0f. 543106 - Prefeito - 17103106

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANA

<u>Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

**INDICAÇÃO** 

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 284 2006

047/06

Campo Mourão, 02/03/06 Horas 08:54

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões...

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que providencie a implantação de duas bocas-de-lobos na Rua Tarumã esquina com a Rua Assad Nasser, no DAMFERI.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente sugestão visa oferecer melhor conforto aos moradores do referido conjunto, conforme solicitação do Presidente da Associação de Bairros do DAMFERI, Sr. Pedro Barbosa da Silva, que argumenta que quando chove muito a água entra na casa n.º 147 da Rua Assad Nasser, bem como de outros vizinhos.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de março de 2006.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB



### A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -SOBRE A MATÉRIA: (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. ( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: ( ) Não ( ) Sim, Conforme anexo - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: (X) não há qualquer óbice. ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ) Já transformado em diploma legal (167,I,C) ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. (X) não há qualquer óbice. ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. ( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 03 de MARÇO de 2006.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes

ELIAS DA SILVA Chefe da Divisão Legislativa

Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1 www.camaracm.com.br

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria Jurídica

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( ) Indicação nº 284 ( ) Indicação Legislativa nº ( ) Requerimento ( ) Outros	_/2006 ( _/2006 (	( ) Projeto de Lei nº ( ) Projeto de Resolução ( ) Emenda à L.O.M. nº ( ) Moção nº	/2006 /2006 /2006 /2006
AUTOR (ES):			
OCORRÊNCIAS:			
Preenchidos os requisitos de constitucio	onalidade e lega	alidade.	
( ) Verificação de Prejudicialidade.			
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)			
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)			
( ) Inconstitucional por ferir:			
( ) Inorgânico por ferir:			
( ) llegal por ferir:			
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas			
( ) Necessário corrigir nos seguintes ponto			
		is the state of th	
( ) Necessário estudo aprofundado pela As			
( ) Parecer Jurídico em anexo.			
( ) Diligências necessárias ou sugeridas:			
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do	R.I., frente ao d	disposto no art	da LDO.
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.			
Parecer prolatado em O3 /O3 /2006.	8		
favorável à tramitação.  ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Contrário à tramitação	(	) ) Substitutivo em anexo.	. Emendas em anexo.

GIOVANE JOSÉ MARTINS Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312